

## Ficha de informação normalizada – Depósito Net Boas Vindas

Designação	Depósito Net Boas Vindas.
Condições de acesso	<p>O Depósito Net Boas Vindas destina-se exclusivamente a Novos Clientes Particulares, aderentes ao Bankinter Particulares, que depositem ou transfiram novos montantes para o Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal.</p> <p>Consideram-se Novos Clientes Particulares, os clientes que tenham aberto Conta de Depósito à Ordem pela 1.ª vez como 1.º Titular até 30 dias anteriores à constituição do presente Depósito.</p> <p>Consideram-se novos montantes no Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal aqueles que forem depositados ou transferidos para o Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal a partir do dia 1 do mês em que seja efetuada a constituição do Depósito. É apenas possível constituir um Depósito a Prazo por Cliente/ Agregado Familiar.</p> <p>O presente Depósito estará disponível através do Bankinter Particulares até 30 dias após a abertura de Conta de Depósito à Ordem.</p>
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	<p>3 Meses.</p> <p>Data de constituição: o dia da celebração do contrato de constituição de Depósito, ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o débito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p> <p>Data-valor de vencimento e/ou mobilização antecipada (parcial ou total): dia do vencimento ou dia da formalização do pedido de mobilização antecipada de Depósito (parcial ou total), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p> <p>Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento original. Caso isto aconteça, o vencimento ocorrerá no dia útil anterior à data de vencimento original.</p>
Mobilização antecipada	Permite mobilizações antecipadas, parciais e totais, em qualquer momento, com penalização total sobre os juros decorridos referentes ao montante mobilizado.
Renovação	Não renovável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de Constituição/Manutenção: € 1.000 (mil euros); Montante máximo de Constituição/Saldo Máximo: € 10.000 (dez mil euros).
Reforços	Não aplicável.
Taxa de remuneração	<p>Taxa bonificada: 0,15%(TANB) / 0,11% (TANL) considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%.</p> <p>Para usufruir da taxa bonificada acima referida, o Cliente (que preencha as condições de acesso acima indicadas) necessita de cumprir a seguinte condição:</p> <p style="text-align: center;">- Disponibilização de contacto de e-mail.</p> <p>Data de Verificação:</p> <p>A condição de bonificação será verificada na data do vencimento do Depósito, Caso o Cliente não reúna a condição acima referida a remuneração do Depósito será 0,00% (TANB/TANL).</p>

Regime de capitalização	Não aplicável.
Cálculo de juros	Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360 dias, conforme resulta do disposto no art. 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado por excesso até à 2.ª casa decimal.
Pagamento de juros	Os juros serão creditados e disponibilizados na data de vencimento mediante crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.
Regime fiscal	Os juros vencidos são tributados em IRS nos seguintes termos:  a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 20%, sendo atualmente a taxa de 22,4%.  b) Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).  A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	A constituição do presente Depósito ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do processo de abertura de conta bancária.
Garantia de capital	Garantia da totalidade do capital investido no vencimento ou em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a> .
Instituição depositária	Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar 1250-162 Lisboa <a href="http://bankinter.pt">bankinter.pt</a> Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número 707 50 50 50 ou +351 211 112 346 disponível das 8h às 24h, 7 dias por semana.
Validade das condições	As condições desta Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor à presente data. Até à data de constituição do Depósito, as respetivas condições poderão ser objeto de alteração ou o mesmo poderá deixar de estar em comercialização, pelo que deverá ser obtida uma versão atualizada da Ficha de Informação Normalizada no dia da efetiva constituição.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(demos) toda a informação constante deste documento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Cliente**

Nome:

N.º de Cliente:

Conta de Depósito à Ordem associada:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

.....

.....

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s).

Rubrica